



Prefeitura Municipal de  
**Baixo Guandu**  
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217  
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8905  
CNPJ 27.165.737/0001-10

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025.**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa de Leis, o qual dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de 2022-2025 do município de Baixo Guandu-ES.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições do município de Baixo Guandu em adequar o Plano Plurianual de 2022-2025, às alterações promovidas advindas em decorrência da inclusão Ação 2.047- Ações de Incentivo de Regularização Fundiária do Município no órgão 040 - Secretaria Municipal Finanças.

Assim, na certeza de, mais uma vez poder contar com o valoroso apoio dos legítimos representantes do povo guanduense, agradeço antecipadamente, renovando protestos de estima e consideração. Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta proposta legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025.**

**DISPÕES SOBRE ALTERAÇÕES NO  
PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025 DO  
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.100 de Dezembro de 2021 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º.** Fica incluída a seguinte ação no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

<b>040</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>040.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>040.001.04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>040.001.04.123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>040.001.04.123.0014</b>	<b>INOVAÇÃO NA GESTÃO FINANCEIRA</b>	
<b>040.001.04.123.0014.2.047</b>	<b>Ações de Incentivo de Regularização Fundiária do Município</b>	10.000,00

**Art. 3º.** A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.240, de 24 de junho de 2024, passa a incorporar as alterações da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**

Prefeito Municipal